



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 52, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 4.138.265,43.

A comissão de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve propor as seguintes emendas ao projeto de lei em epígrafe:

EMENTA MODIFICATIVA

Art. 1º - O Projeto de Lei nº 52, de 21 de agosto de 2025, passará a contar com a seguinte redação em sua ementa:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente no valor de R\$ 2.594.000,00".

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei nº 52/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.594.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço de dotações das Unidades Orçamentárias Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	INFRAESTRUTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
003.15.451.0005.20045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
27510000000000	Contribuição para os Serviços de Iluminação Pública - Cosip - Exercício Anterior (oitocentos e setenta e quatro mil reais)	R\$ 874.000,00
		\$
004.17.512.0006.10026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
27530000000003	Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água - Exercício Anterior (trezentos mil reais)	300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

		R	\$
004.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
	Recursos Provenientes de Preços Públicos -		
275300000000003	Água - Exercício Anterior	R	420.000,00
	(quatrocentos e vinte mil reais)	\$	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE		
08	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO		
	AMBIENTE		
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	OPERACIONALIZAÇÃO E		
004.17.512.0006.20080	GERENCIAMENTO DO ATERRO		
	SANITÁRIO		
3.3.67.00.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada- PPP		
	Recursos Provenientes de Preços Públicos -		
275300000000003	Água - Exercício Anterior (um milhão de	R\$	1.000.000,00
	reais)		

Art. 3º - O art. 2º do Projeto de Lei nº 52/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.594.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Mantem-se inalterado o Art. 3º do Projeto de Lei nº 52/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por finalidade restringir a autorização de abertura de créditos suplementares apenas ao montante de R\$ 2.594.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais), destinados à Contribuição para os Serviços de Iluminação Pública, Construção, Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água no Município e Execução de Contrato de Parceria Público Privada, relativa ao Aterro Sanitário.

Ocorre que, na proposta original do Executivo Municipal, embora conste o montante global de R\$ 4.138.265,43, não há detalhamento suficientemente claro acerca da destinação integral desses valores, tampouco



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

garantias quanto à prioridade efetiva de aplicação dos recursos em áreas sensíveis à população.

Os vereadores entendem ser imprescindível assegurar, de forma imediata, o atendimento às demandas urgentes relacionadas ao fornecimento de água – serviço essencial de caráter universal, cuja precariedade afeta diretamente a coletividade.

Assim, até que o Poder Executivo Municipal apresente informações detalhadas e transparentes acerca da aplicação dos demais recursos solicitados, a Câmara Municipal delibera por autorizar, neste momento, apenas a suplementação orçamentária necessária à solução das questões vinculadas ao sistema de abastecimento de água e aterro sanitário, bem como, a contribuição de iluminação pública, considerando que é restrita exclusivamente a este fim.

Com isso, garante-se a alocação responsável e fiscalmente prudente dos recursos públicos, assegurando ao mesmo tempo que a população não fique desassistida em relação a um serviço básico e vital.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



MILTON SOARES
Presidente



JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Relator – Vice-Presidente



DEILSON LOPES BEIRAL
Membro